

Lei nº 208/92, de 30 de junho de 1992.

Reajuste remuneratório de
servidores Municipais
proventos de pessoal Inati-
vo e anexo no 15º do quadro
de pessoal da Prefeitura
Municipal e da Outros pro-
videnciados.

O Prefeito Municipal de São Antônio de
Belo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de São
Antônio de Belo, aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração
dos servidores Municipais, proventos do pessoal Ina-
tivo e anexo 15º do quadro de pessoal a partir de
1º de junho de 1992, conforme discriminação abaixo:

Assessor	J	en 14	327.176,00
Aux. Administrativo	J	en 15	185.400,00
Supervisor	J	en 16	183.921,00
Professor	V	en 15	118.986,00
Professor	JJ	en 14	78.391,00
Professor	JJ	en 13	59.506,00
Professor	J	en 13	47.586,00
Agente de Portaria	JJ	en 13	84.974,00
Atendente	J	en 14	40.890,00
Dactilógrafo	JJ	en 13	119.965,00
Dactilógrafo	J	en 13	76.343,00
Fiscal Municipal	JJ	en 15	91.619,00
Fiscal Municipal	J	en 14	64.426,00
Fiscal de obras	J	en 14	378.786,00

EL 4

motorista	III	R\$ 122.965,00
Aux. Direcos	III	R\$ 132.796,00
Aux. Direcos	III	R\$ 70.828,00
Aux. Direcos 2 turnos		R\$ 88.530,00
Zelador	I	R\$ 69.452,00
Vigilante	I	R\$ 132.796,00
Inativo	I	R\$ 160.624,00

Artº 2º - Os reajustes de que trata o artigo anterior foram baseados em 60% (sessenta por cento) dos valores fixados na Lei nº 207 de 30 de abril de 1992 para pessoal lotado em todas as Secretarias, pessoal inativo e o anexo nº 15 do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal foi reajustado em 80% (oitenta por cento).

Artº 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias aprovadas para o presente exercício e serão suplementadas na medida necessária, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 1992.

Francisco Pereira Filho

Prefeito Municipal

Registrada em: 30-06-1992.

Joana Guiza de Sousa
Secretaria